

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)

REQUERIMENTO N.º , DE 2005

(Do Sr. Sarney Filho)

Requer autorização para o envio de correspondência aos laboratórios farmacêuticos.

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, autorização para o envio de correspondência aos laboratórios farmacêuticos com objetivo de solicitar denúncias sobre atividades de acesso e utilização de componente do patrimônio genético brasileiro sem o cumprimento do disposto na Medida Provisória nº 2.186-16 de 23 de agosto de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a biopirataria no País — CPIBiopirataria — está buscando identificar pessoas físicas ou jurídicas que, em desacordo com a legislação vigente, têm promovido a espoliação de componentes do patrimônio genético brasileiro. A Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, estabelece no artigo 2º que o



acesso ao patrimônio genético existente no País somente será feito mediante autorização da União e terá seu uso, comercialização e aproveitamento para quaisquer fins submetidos à fiscalização, restrições e repartição de benefícios nos termos e nas condições estabelecidos neste diploma legal e no seu regulamento.

O requerimento, em apreço, visa estimular os laboratórios farmacêuticos que cumprem a legislação a denunciarem empresas concorrentes que atuam em desacordo com o que dispõe a lei e, dessa forma, promovem concorrência desleal.

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2005.

Deputado SARNEY FILHO
Relator

ArquivoTempV.doc



11ABFE3001